



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 104/13 – Autógrafo nº 61/13 – Proc. nº 2.140/13-CMV

LEI Nº 4.882, DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Denomina Antonia Gabetta Lorençatto, a Avenida 1 e a Rua 1 do loteamento Residencial Village Santa Clara, bairro Capuava.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Antonia Gabetta Lorençatto a Avenida 1 e a Rua 1 do loteamento Residencial Village Santa Clara, bairro Capuava, com início na Rua Vereador Antonio de Oliveira e término no balão de retorno da Rua 1, ambas do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 22 de agosto de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Aldemar Veiga Júnior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais